



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

Decreto Legislativo nº.: 10/2023 · São Francisco-SE, 31 de outubro de 2023.

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal
na forma específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o **FERIADO NACIONAL DE FINADOS** e em consonância com o Decreto Municipal nº. 155/2023 resolve **DECRETAR**:

Art.1º- **Ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023(sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 31 de outubro de 2023.


ANTONIO FELIPE FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores



PREFEITURA MUN DE SAO FRANCISCO
PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE
13118435000187

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
1916	
GRUPO	SUB-GRUPO
DECRETOS	DECRETOS DIVERSOS
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023 - PONTO FACULTATIVO	31/10/2023
RESUMO	
DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DATA	PUBLICADO POR
31/10/2023	Jilcleverton dos Santos Nascimento